



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 442/2017 de 06 de janeiro de 2017

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CARUTAPERA/MA

VOL. 01, Nº 0017 – PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=61bc50bfd4d38ca6ca9bbd651ec88dbfc2be21fa>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Pe. Augusto Mozett, nº 400, Centro – Carutapera/MA

CEP: 65.295-000

Email: transparenciacarutapera@gmail.com

Site: <https://www.carutapera.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera – MA

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 551/2025	3
------------------------------------	---

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 551/2025

Dispõe Sobre o Desmembramento de Secretaria, Criação de Secretarias, Criação de Cargos de Secretário na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carutapera e Dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, criada pelo artigo 7º, d da Lei Complementar 022 de 27 de janeiro de 2009, fica assim alterada a Estrutura Administrativa.

§1º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro passa a se chamar Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as atribuições elencadas no Artigo 8º da Lei Complementar 022 de 27 de janeiro de 2009.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças as atribuições elencadas no Artigo 11, bem como com a estrutura definida no parágrafo único do retromencionado artigo da Lei Complementar 022 de 27 de janeiro de 2009.

Art. 4º Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, que terá seus subsídios fixados em Lei Própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carutapera/MA, 27 de janeiro de 2025.

AMIN BARBOSA QUEMEL

Prefeito Municipal de Carutapera-MA

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Orgão:07 –Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:.... 01 07 -Secretaria Municipal de Finanças
Função.....04 –Administração
Subfunção.....123 –Administração Financeira
Programa.....0084 –Administração e Manutenção do Setor
Atividade.....2008 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesas:

3.1.90.11.00 –Vencimentos e vantagens fixas.....	103.600,00
1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.1.90.13.00 –Obrigações patronais	26.640,00
1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.14.00 –Diárias civil.....	15.600,00
Fonte de recursos: 1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00 –Material de consumo.....	50.400,00
Fonte de recursos: 1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.36.00 –Outros serviços de terceiros pessoa física.....	24.914,00
Fonte de Recursos 1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	61.200,00
Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
Total:.....	282.354,00

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO II – ANULAÇÃO

Orgão:03 –Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária:... 01 03 -Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função.....04 –Administração
Subfunção.....122 –Administração geral
Programa.....0084 –Administração e Manutenção do Setor
Atividade.....2157 –Manutenção do Setor de Finanças

Elementos de Despesas:

3.1.90.11.00 –Vencimentos e vantagens fixas.....	103.600,00
1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.1.90.13.00 –Obrigações patronais	26.640,00
1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.14.00 –Diárias civil.....	15.600,00
Fonte de recursos: 1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00 –Material de consumo.....	50.400,00
Fonte de recursos: 1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.36.00 –Outros serviços de terceiros pessoa física.....	24.914,00
Fonte de Recursos 1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	61.200,00
Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
Total:.....	282.354,00

DIÁRIO OFICIAL



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



AMIN BARBOSA QUEMEL
Prefeito Municipal



ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA
Vice-Prefeita Municipal



ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária de Administração e Planejamento Financeiro



ROBERT ANDERSON DOS REMEDIOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde



GEORGE SANTA BRIGIDA ARAGÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



WEDSON DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação



EMERSON GEORGE DE JESUS CARVALHAL
Secretário Municipal de Esporte e Cultura



EDILSON SANDRO NOBRE DA SILVA
Procurador Geral do Município



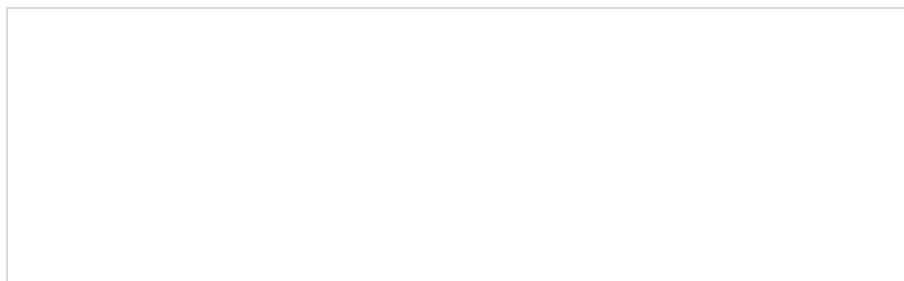
IANDALA LEMOS LIMA
Contadora Geral do Município



ANTONIEUDA CARDOSO DE ARAÚJO
Controladora Geral do Município



VANESSA CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



PRAÇA PE. AUGUSTO MOZETT, Nº 400, CENTRO
CARUTAPERA/MA, CEP: 65.295-000
Email: transparenciacarutapera@gmail.com
CNPJ: CNPJ: 06.903.553/0001-30